



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 1.765 de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 /2021

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 1765/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº869/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios industriais, utensílios de copa e cozinha e correlatos.”

INTERESSADO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30 DE NOVEMBRO DE 2021

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 2067 DE 23 DE AGOSTO DE 2021: Pregoeira Oficial Fabia Emerenciana da Silva.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 371.536,70 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 023/2021 > esclarecimentos.

Telefones: (32) 3347-1209

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h30min às 17h00.

* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0120/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Fabia Emerenciana da Silva, Pregoeira oficial, designada pelo **Ato nº 2067/2021**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Agezandro Patrício Vieira Campos, Luciane Aparecida Balbino e Daniel Jesus de Souza, designados através do **Ato nº 2067/2021**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 1.765** de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica) e, do **Decreto Municipal nº 869/2012** (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Ibertyoga, através do endereço eletrônico www.ibertyoga.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de 08:00h às 11:00, de 13:30h às 17:00h em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.ibertyoga.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios industriais, utensílios de copa e cozinha e correlatos.”** Conforme especificações constantes no termo de referência, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- 3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.
- 4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Ibertyoga/MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei no 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas.

8.4 – Documentos relativos à qualificação técnica:

8.4.1 – Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

8.5 – Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresenta alguma restrição.

8.5.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual e sucessivo período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.5.2 – A não-regularização da documentação no prazo no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”.

9.13 – **Do modo de disputa aberto e fechado seguirá a seguinte ordem de etapas:**

9.13.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.13.2 – Vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.13.3 – Encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.13.4 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.13.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.13.5 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.13.2** e **9.13.3**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

9.13.6 – Se não houver lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.13.2 e 9.13.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item **9.13.4**;

9.13.7 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

9.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor (**exceto na etapa de lance fechado, conforme item 9.13.3**), prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - produzidos no país;

9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no do Decreto Municipal n.º1765 de 2021.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico sempre que houver apenas 1 item por lote. Quando houver mais de um item por lote o licitante declarado vencedor deverá atualizar sua proposta inicial inserida no sistema, no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

12.1.1 – Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação;

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3 – Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

b1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,

b2) Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irrevogável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

b3) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

16.2.2 - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE** caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE.**

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.**

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Ibertyoga/MG conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE conceder prazo maior.**

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei nº 8.666/93.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio empregado especialmente designado para esse fim, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 15º (décimo quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Ibertyoga/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ibertyoga/MG informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ibertyoga/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - O Município de Ibertyoga/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ibertyoga/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Ibertyoga/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Ibertyoga/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Dotação	Descrição
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009	DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0003.2.0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.2.06.00.18.541.0012.2.0053	UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.30.00.2.08.00.13.392.0004.2.0064	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.2.12.01.08.244.0015.2.0088	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0003.1.0014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.2.05.02.12.365.0003.1.0015	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO P/ EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.2.08.00.13.392.0004.2.0064	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: contabilidade@ibertyoga.mg.gov.br.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ibertyoga/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ibertyoga/MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Ibertioga/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do prego;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou (www.ibertyoga.mg.gov.br).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (032)3347-1209 e e-mail: licitacao@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Ibertyoga, 16 de novembro de 2021.

DE ACORDO

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

FABIA EMERENCIANA DA SILVA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0120/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021 TIPO: MENOR PREÇO TERMO DE REFERÊNCIA

1) **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios industriais, utensílios de copa e cozinha e correlatos.

2) **Descrições e valores estimados:** O valor estimado para os itens abaixo totaliza a média estimativa dos orçamentos em **R\$ 371.536,70 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	12198	01 Xícara de Chá com Pires Sendo: Xícara 200ml, Pires Ø16cm, Material: Porcelana –garantia contra defeitos de fabricação.	JG	20,0000	13,9817	279,63
0002	12227	Açucareiro Inox Com Colher 300ml com 01 Tampa Inox 01 Colher; Medidas Aproximadas da Embalagem: 7x7x10cm	UN	3,0000	29,0967	87,29
0003	12225	Assadeira 5L Marinex Dimensões do Produto: 40,42 x 24,9 x 7,15 cm	UN	4,0000	64,0267	256,11
0004	12241	Bacia de plástico 80 L – Material resistente – Diâmetro não inferior à 32 cm.	UN	5,0000	73,7983	368,99
0005	12295	Bandeja em aço inox redonda 40 cm - altamente durável	UN	7,0000	134,3933	940,75
0006	12200	Bandeja Retangular Aço Inox 48 cm Espessura 0,6mm	UN	7,0000	182,3017	1.276,11
0007	12261	Batedeira de bolo industrial 5L (Estrutura em aço inox, Gabinete em polímero termoformado de alta resistência; Cuba em aço inox; Grade de proteção cromada; Sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço; Sistema eletrônico de variação de velocidade; Acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo. Parte superior basculante que desliga o equipamento ao ser levantada)	UN	2,0000	3.618,4000	7.236,80
0008	12224	Caçarola Industrial nº38 capacidade não inferior a 20 litros, Altura x Largura: 18 cm x 38 cm, Diâmetro: 38 cm, Peso não	UN	10,0000	189,5267	1.895,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		inferior à: 3 kg, Material: Alumínio com tampa.				
0009	12249	Caixa biopratica com tampa 5L – dimensões não inferiores à Altura 10,3cm Largura 21,8cm Comprimento 33cm.	UN	15,0000	32,9525	494,29
0010	12377	Caixa Organizadora Transparente 30 Litros c/ Travas - Dimensões não inferiores à 49cm (C) x 33Cm (L) x 28cm (A)	UN	4,0000	72,8150	291,26
0011	12268	Caixa Plástica Vazada 20 Litros - Dimensões Externas (A X L X P): 170 X 300 X 485 Mm, Medidas Internas (A X L X P): 160 X 277 X 455 Mm, Capacidade Para 20 Litros Ou Aproximadamente 10 Kg De Fruta, Pesa Em Torno De 1,15 Kg.	UN	22,0000	59,4667	1.308,27
0012	12269	Caixa Plástica Vazada 46 Litros - Capacidade Em Litros: 46 Litros, Capacidade De Carga: 25 Kg, Espaço: Para Gravações Personalizadas E Etiquetas,Peso: 1,800 Kg. Dimensões Internas: - Altura: 27,5 Cm - Largura: 33 Cm - Comprimento: 51 Cm, Dimensões Externas: - Altura: 31 Cm - Largura: 36,5 Cm - Comprimento: 55 Cm.	UN	20,0000	80,6333	1.612,67
0013	12223	Caldeirão Industrial com capacidade não inferior à 20 litros, 30 cm diâmetro, 30 cm altura. Material: Alumínio polido Alças em Alumínio Fundido Batido com 01 Tampa De Alumínio.	UN	4,0000	123,6600	494,64
0014	12244	Canecão em alumínio reforçado grosso, com capacidade não inferior à 5 litros, Diâmetro: 24,0 cm; Altura: 18,0 cm; Capacidade: 5,00 L – com alça de madeira.	UN	6,0000	96,1800	577,08
0015	12245	Canecão Leiteira alumínio reforçado com cabe de madeira com capacidade não inferior à 3,0 litros, diâmetro de 20 cm, altura de 15 cm.	UN	6,0000	78,1733	469,04
0016	12248	Canecas de plástico firme e com fundo de mesma circunferência da parte de cima 8,5 cm de diâmetro e 8,7 cm de altura, capacidade 300 ML (cor:azul)	UN	200,0000	6,5600	1.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0017	12291	CAPA GIRATÓRIA - Capa Giratória compatível Samsung Tab A7 SM-T505 - Especificação Técnica da Capa: Base giratória para posicionar a tela na horizontal ou vertical; Vários níveis de inclinação para inclinar a tela,; Elástico para fechamento da tampa frontal; Abertura para carregador câmera fone de ouvido e botões; Confeccionada em couro com excelente acabamento. Cor: preto.	UN	15,0000	113,7500	1.706,25
0018	12264	Carrinho para transporte de material - Modelo 03 Prateleiras Bandejas - Comprimento 70cm - Largura 45cm -Altura 85cm -Alça de Movimento em tubos - Rodízios Industriais 04 unidades 3" (pol.). Aço inox, soldado, acabamento escovado.	UN	5,0000	2.760,5000	13.802,50
0019	12270	Carrinho tubular tipo armazém para uso geral, cap. 200 Kg com roda pneumática - Carrinho tubular tipo armazém para uso geral, fabricado em aço carbono. Capacidade para 200 Kg. Equipado com 2 rodas pneumáticas (com câmara) de 250" x 4", montadas no eixo fixo. Possui 145 cm de altura, 44 cm de largura, com aba de 30 cm de comprimento.-Medidas: 30 x 44 x 145 cm (CxLxA) -Peso: 14 Kg - Capacidade de carga: 200 kg -Tipo de roda: 2 rodas pneumáticas (com câmara) 250" x 4".	UN	2,0000	730,0000	1.460,00
0020	12296	Cesto Porta Pão e Bolo Bambu, tamanho não inferior à 0,30cm com Cobertura Retrátil Natural em poliéster - Composição e Dimensões 1 Cesto Ø30cmx18cm - Material - Bambu e Poliéster.	UN	3,0000	98,5933	295,78
0021	12203	Colher de mesa em Inox, maciço e de qualidade - dimensões não inferiores à Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 2 cm; Comprimento total: 20 cm; Peso: 40 g	UN	120,0000	4,8583	583,00
0022	12204	Colher de Pau Madeira Modelo Industrial tamanho não inferior à 60 Cm	UN	3,0000	21,4517	64,36
0023	12212	Colher de Servir Curve 33 cm em Aço Inox	UN	8,0000	17,4517	139,61
0024	12206	Colher de sobremesa em Inox, maciço e de qualidade - dimensões não inferiores à	UN	20,0000	3,9267	78,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		153 x 20 x 15mm - espessura 1,2mm				
0025	12226	Colher para Chá Aço Inox Dimensões não inferiores à 128 x 27 x 16mm, espessura de 1mm	UN	20,0000	3,2067	64,13
0026	12282	COMPUTADOR - Computador com processador Intel Core i3 7 geração ou Superior. - Disco rígido de 120 SSD. Leitor/Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 %; Interface: SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto.Memória RAM com capacidade de 4GB, Tipo: DDR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte a processadores de 7ª geração Intel, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz, suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D- Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ-45 e 02 conectores PS/2 para mouse e teclado.FONTE ATX 450W	UN	15,0000	4.580,0000	68.700,00
0027	12211	Concha em Aço Inox comprimento não inferior à 29,5 Cm	UN	10,0000	22,9333	229,33
0028	12286	COPIADORA MULTIFUNCIONAL - Especificações: Modelo Referencia igual ou superior(Hp M432FDN) • Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax • Velocidade de impressão: A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto • Velocidade de impressão frente e verso: A4: Até 17 ppm * Tamanho Máximo para Digitalização: A4 (21x29,7cm) * Dimensões sem caixa (L x A x P): 469 x 482,1 x 444,3 mm . Capacidade Alimentador Automático : 50 folhas • Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi • Tecnologia de impressão: Laser • Tecnologias de resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi) • Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto) • Idiomas padrão de	UN	3,0000	4.330,0000	12.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>impressora: PCL5, PCLXL, PS, PCL6. - • Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel • Gestão da Impressora: Nível de reconhecimento do HP Web Jetadmin • Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS) • Resolução da digitalização: Hardware: Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF) • Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, XPS • Modos de Entrada para Digitalização: Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA • Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 145 x 145 mm, 5.7 x 5.7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 in • Velocidade de Digitalização: Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores)duplex: Até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores) • Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD (somente suporte de rede); Digitalização de livros; Costura de pôster para digitalização múltipla; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book . • Formato de arquivo de digitalização de software: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF • Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits (cores); 8 bits (monocromático) / 256 • Características padrão transmissão digital: Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP • Velocidade de cópia: Preto (A4): Até 40 cpm; Frente e verso em preto (A4): Até 17 cpm • Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi • Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias • Dimensionamento da</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Copiadora: 25 até 400% • Definições de copiadora: Cópias; Intens. da impr.; Modo de cor; Tipo original; Duplex; Reduzir/ampliar; Tamanho original; Fonte de papel; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Cópia de ID; Cópia de livro; Ajustar plano de fundo; Apagar borda; Carimbar; Marca d'água; Ajuste autom. de cópia • Velocidade de transmissão de fax: Até: 33,6 kbps • Resolução de fax: Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi • Funcionalidades de Software Inteligente de Fax: Backup permanente de memória de fax, fax colorido, redução automática de fax, rediscagem automática, envio atrasado, encaminhamento de fax, Fax-PC, recebimento seguro • Funcionalidades de fax: Memória do fax: Até 500 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Remarcação Automática: Sim; Envio de Fax Adiado: Sim; Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk barrier: Sim; Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de interface de PC: Não; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas recebe); Suporte de handset telefônico: Não • Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada • Capacidade sem fios: Não tem Wifi • Capacidade de impressão móvel: Impressão em PrinterOn • Memória: Padrão: 256MB; Máximo: 512 MB • Velocidade do processador: 600 MHz • Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 100.000 páginas • Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impreso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope • Peso suportado da mídia: Bandeja 1: 60 a 220 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m² • Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>(ISO), B5 (JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício * Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, B5 182 x 257 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm • Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm • Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso: Automática (standard); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1 mais 1 bandeja de 50 folhas; Capacidades de entrada: Até 300 folhas (Bandeja 1: até 50 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 5 envelopes; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Nenhum/nenhuma Transparências • Peso do produto: 16,91 kg; • Certificado pela ENERGY STAR: Sim • Painel de controle : LCD de 4 linhas; Teclado de 10 teclas, 18 botões (Liga/desliga, Cancelar, Economia de energia, Iniciar, Agenda de endereços, Rediscar/Pausar, Discagem no gancho, Navegação, Voltar, Menu, OK, Copiar, Fax, Digitalizar, Copiar ID, Contraste, Escalar, Informações); Luzes indicadoras de LED (Liga/Desliga, Status, Fax, Copiar, Digitalizar); Redução/ampliação • Descrição do visor: LCD COM 4 LINHAS • Software Incluído: Instalador comum, V3 controlador de impressão com SM Lite, controlador TWAIN/WIA, HP MFP Scan, HP Scan para PC Lite • Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 Server • Sistemas operacionais de rede compatíveis: Windows 7 (32/64 bits), Windows 2008 Server R2, Windows 8 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 10 (32/64 bits), Windows 2012 Server, Windows 2016 • Requisitos</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		Mínimos do Sistema: PC: Unidade de CD-ROM ou DVD ou conexão com a Internet; USB dedicada ou conexão de rede ou conexão sem fio; 200 MB de espaço em disco rígido; (Para requisitos de hardware do SO, acesse microsoft.com) para Windows; Mac: N/D • Acessórios: Bandeja de papel laser HP para 550 folhas 7YG00A, Kit de memória de expansão laser HP 512 5PJ81A • Garantia: 1 ano				
0029	12199	Copo de vidro para suco, refrigerante, capacidade não inferior a 300 ml - material vidro.	UN	40,0000	5,6133	224,53
0030	12411	CORTINA – com (02) duas partes, blackout de PVC na cor cinza e por cima o Tecido Voil na cor bege. Tamanho: 1,80m de altura X 3,00 m de largura, sendo (1,50m cada parte) Forro PVC costurado .	UN	15,0000	221,1640	3.317,46
0031	12250	Dispensador em aço inox para copos de água de 180 e 200ml	UN	21,0000	65,2433	1.370,11
0032	12210	Escumadeira de inox comprimento total: 32cm	UN	10,0000	22,7567	227,57
0033	12252	Espátula Profissional de Silicone com Comprimento: 45cm Largura: 7 cm Espessura cabo: 2,3 cm Material: Silicone.	UN	5,0000	32,2733	161,37
0034	12263	Espremedor de fruta Industrial, com potência não inferior 0,5 CV, frequência 50Hz, tensão 127V, produção 15 Pc/min, dimensões não inferiores à 440 x 360 x 270MM, rotação 1750 rpm.	UN	2,0000	1.925,0000	3.850,00
0035	12297	ESTANTE DE AÇO - com 06 prateleiras, chapa 22 (0,75mm). com 04 colunas, altura mínima de 2,00 metros, largura de 0,92 cm, profundidade de 0,50 cm na cor cinza.Linha pesada com 02 reforços - resistente a 60 KG por prateleira	UN	6,0000	812,6667	4.876,00
0036	12265	Estufa de aquecimento – COM NO MÍNIMO 8 Cubas em aço inoxidável modelo ½, Sistema de platibanda, servindo também como cobertura para as cubas GN, apoiada através de mão-francesa; Rodízios com trava para evitar o deslocamento do equipamento durante o uso; Cada duas cubas GN de 1/2 podem	UN	4,0000	4.641,0000	18.564,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		ser substituídas por uma cuba GN de 1/1 quente: 53 x 32,5 x 10 cm Material pés: Tubo inteiro Cromado, Material corpo: Aço inox 430, Material banho-maria: Aço inox 430, Rodízios com trava, Cuba: Modelo para 8 cubas, Temperatura de aquecimento: Controlada por termostato de 20 graus à 80 graus, Cobertura de proteção: Vidro curvo inteiro de 4mm, Sistema de platibanda, Pés: Tubo inteiro Cromado, Largura sem Platibanda: 60,9 cm, Dimensões cuba quente: 32,5 x 26,5 x 10 cm (A x L x P), Itens: 1 Estufa de Aquecimento, Dimensões aproximadas do produto: 135 x 106,5 x 141,5 cm (A x L x P), 8 cubas em aço inoxidável modelo 1/2 .				
0037	12209	Faca de cozinha cabo de polipropileno ou madeira e lâmina de aço inox - Dimensões não inferiores à C x L x A 33.7 x 4.7 x 1.8 centímetros Peso aproximado do produto 0.26 Quilogramas	UN	13,0000	29,1483	378,93
0038	12202	Faca de mesa em Inox, maciço e de qualidade - dimensões não inferiores à Largura da Faca: 2 cm; Comprimento total: 22 cm; Peso: 40 g	UN	20,0000	4,9433	98,87
0039	12278	FONE DE OUVIDO – C/ Alto-falantes Bi-Auricular Design moderno Leve e portátil Entrada: P2 - 3,5mm	UN	7,0000	226,6667	1.586,67
0040	12290	FONTE CARREGADOR - Bivolt: 110 / 220V, Voltagem de Saída: 19V, Amperagem: 2.1ª, Potência:40W, (Bivolt Automática), Plug: 5.5 x 1.7mm.	UN	17,0000	84,1467	1.430,49
0041	12201	Garfo de mesa Inox, maciço e de qualidade dimensões não inferiores à Largura Garfo: 2,5 cm; Comprimento total: 20 cm; Peso: 40g, espessura de 1,2 mm.	UN	20,0000	4,8583	97,17
0042	12205	Garfo de sobremesa em Inox, maciço e de qualidade - dimensões não inferiores à 153 x 20 x 15mm - espessura 1,2mm	UN	20,0000	3,3100	66,20
0043	12221	Garrafão Térmico com capacidade não inferior à 5L com especificações mínimas de: 6 h Quente, 12h Frio, 18h com Gelo, Parede dupla, Livre de BPA; Altura: 23cm; Largura: 20cm;	UN	3,0000	61,7550	185,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		Profundidade:20cm. Peso Vazio: 750g				
0044	12218	Garrafa Térmica de Inox A garrafa térmica de Inox possui capacidade 2,2 litros equipada com um moderno sistema a vácuo que permite que a temperatura se mantenha por longo tempo -Dimensões não inferiores à: 15cm Diâmetro x 33cm de Altura	UN	9,0000	299,9850	2.699,87
0045	12219	Garrafa térmica capacidade não inferior à 1 litro, sistema de vedação 100% hermética com dupla parede interna, tampa giratória e válvula para liberação do líquido).	UN	15,0000	70,5017	1.057,53
0046	12220	Garrafa térmica com capacidade não inferior à 1,5 L (bege/marron)	UN	15,0000	54,8725	823,09
0047	12285	IMPRESSORA A3 COLORIDA E PRETO E BRANCO -Informações técnicas Marca Modelo Referência Epson L14150 Linha EcoTank Tipo de multifuncional Tanque de Tinta Conectividade Wi-Fi Direct Tipo de impressão Jato de Tinta: Monocromática e Colorida Conexões - 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade - 1 Entrada Ethernet Funções - Impressora - Digitalizadora - Copiadora - Fax móvel Velocidade de impressão - Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm Impressão Resolução Até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Tempo para a primeira página - Preto: 9 segundos - Colorido: 15 segundos Especificações da impressora - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore - Modo silencioso de impressão - 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta) Copiadora Velocidade de cópia - Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 cpm Resolução 600x1200 dpi Número máximo de cópias Até 99 Dimensionamento Redução e ampliação (25% - 400%) - ajuste automático Scanner Velocidade de digitalização - Preto: Até 13 segundos - Colorido: Até 28 segundos Resolução - Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi Formato de arquivo - PDF - JPEG - PNG - TIFF - Multi-TIFF - BMP (Windows) - PICT (Mac) Especificações do scanner - Base plana com sensor de	UN	5,0000	5.947,5000	29.737,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm Fax Memória - 1.1MB - Até 100 páginas Resolução 600x1200 dpi Velocidade do modem 33Kbps Cartuchos/Toners compatíveis - Garrafa de tinta preta T504120-AL - Garrafa de tinta ciano T504220-AL - Garrafa de tinta magenta T504320-AL - Garrafa de tinta amarela T504420-AL Manuseio de Papel Tamanho de papel suportado - A3 - A4 - A6 - Carta - Meia Carta - Legal - Executivo - Ofício 9 - Ofício - Definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm) - Envelopes #10 Tipo de mídia suportada - Comum - Papel revestido Epson - Papel fosco - Papel brilhante - Semi brilhante - Auto-adesivo Capacidade de papel suportado - Papel Normal: 64 ~ 90 g/m2 - Papel fotográfico: 102 ~ 300 g/m2 Capacidade de entrada e saída de papel - Entrada: 250 folhas de papel A4, LTR e LGL/20 folhas A3+ - Saída: 30 folhas de papel A4 Sensor automático de papel Sim Display Tipo de display Touch Screen Tamanho do display 2,7" Funções do display - Impressão - Cópia - Digitalizar - Papel - Configuração de rede Idiomas - Português - Espanhol - Inglês - Francês - Holandês Software incluso - CD de Instalação Epson e Software Epson - Printer Driver - Epson Scan 2 - Epson Fax Utility - Epson Photo+ Requisitos do sistema PC - Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 (32bit, 64bit) - Windows Server 2003 (SP2) / 2019 MAC macOS X 10.6.8 / 10.15.x Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10A Consumo aproximado de energia Modo de operação: 12W Cor Preto Peso aproximado Peso do produto 9,7kg Peso do produto com embalagem 12kg Dimensões do produto Largura 49,8cm Altura 24,5cm Profundidade 35,8cm Dimensões do produto com embalagem Largura 57,3cm Altura 33,6cm Profundidade 45cm Garantia Prazo de Garantia 02 anos (3 meses de garantia legal e mais 21 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Conteúdo da embalagem - 1 Impressora Multifuncional - 4 Garrafas de tinta originais (preto, ciano, magenta e amarelo) - Cabo de alimentação - Cabo</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		USB - CD de instalação e Softwares Epson - Guia de instalação rápida				
0048	12240	Jarra de plástico reforçado com tampa capacidade não inferior à 3 litros	UN	6,0000	25,7733	154,64
0049	12208	Jarra de vidro capacidade não inferior à 1,5 litro - Dimensões: 16.3 x 13.6 x 21.7 cm	UN	14,0000	30,2957	424,14
0050	12238	Jarra de vidro transparente com tampa, capacidade não inferior à 1,5 Litro	UN	10,0000	29,3600	293,60
0051	12266	KIT limpeza profissional com equipamentos contendo: 01 Carro de limpeza funcional com balde com Espremedor para água suja e água limpa. Capacidade total do balde com espremedor: 24 litros sendo que 11 litros são água limpa e 13 litros para água suja. 01 Kit Limpeza úmida com mop líquido: cabo de alumínio 1,4 m, haste americana para MOP úmido com 7 cm de largura. 01 Kit Limpeza seca com mop pó: cabo de alumínio 1,4 m, armação Medida 60cm 01 Pá pop 01 Placa "Piso Molhado" Conforme determinações das NR's 32 e 17.	UN	2,0000	3.716,6500	7.433,30
0052	12255	Lençol Liso Berço 70cm x 1,30m não inferior a 180 fios	UN	300,0000	42,0317	12.609,51
0053	12267	Liquidificador Triturador Industrial 6 Litros Dimensões: Altura: 72 Cm Largura: 25 Cm Profundidade: 21 Cm / Material - Corpo: Inox ALIMENTAÇÃO - Voltagem: Bivolt POTÊNCIA: 1/Hp /800Wats FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850RPM Copo: 6 Litros em Aço Inox, Tampa: Alumínio Repuxado	UN	2,0000	1.562,4900	3.124,98
0054	12253	Liquidificador Turbo. Jarra com capacidade não inferior à 3L para grandes e pequenas receitas. No mínimo 5 velocidades, Seus 1000W de potência Conjunto de facas integradas ao copo que impede vazamentos; Copo de plástico, Tampa com sobre tampa com orifício que permite adição de ingredientes durante o preparo; Com Filtro, Base antiderrapante; Porta fio. Potência não inferior à 1000W.	UN	3,0000	207,8000	623,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0055	12393	<p>MICROFONE DE LAPELA -</p> <p>Especificação: Microfone de Lapela Condensador (omnidirecional); Padrão Polar: Omnidirecional; Alcance de Frequência: 50Hz à 18KHZ; Sensibilidade: -32dB+/-3dB (0dB=1V/Pa,at 1kHz); Relação sinal-ruído: >75dB SPL; Alimentação: 1 pilha 01 LR44 (inclusa); Extensão do cabo: 6m; Peso: 70 gramas; Dimensões Embalagem: 9cm x 13,5cm x 3,5cm (Comprimento x Altura x Largura); Plug tamanho 3,5" (P2), funciona em todas DSLR, filmadoras e celulares que possuam entrada P2 para microfone; Acessórios: 01 Clip; 01 Pilha LR44; 01 Adaptador P2XP10; 01 Para Brisa deEspuma; 01 Estojo para transporte.</p>	UN	2,0000	199,0000	398,00
0056	12394	<p>MICROFONE DUPLO SEM FIO</p> <p>Especificação: MICROFONE DUPLO SEM FIO Uso de sistemas múltiplos: Vários sistemas podem ser utilizados em uma mesma área. Cada sistema deverá ter frequência diferente 2- Uso simultâneo da saída: Os conectores de fone 1/4" TRS não-balanceados e os conectores de saída XLR balanceados podem ser utilizados simultaneamente para diferentes aparelhos externos; 3- Alcance: Os transmissores trabalharão a uma distância de 50 metros a partir do receptor; 4- Silenciamento de ruído: O circuito de silenciamento analisa a potência e a qualidade do sinal, de modo a reduzir ruídos devidos a interferências de RF no ambiente; 5- Luz-espiã de carga baixa da bateria: Uma luz vermelha no "Body-pack" e nos transmissores portáteis avisa ao usuário que a bateria tem menos de uma hora de carga restante.</p> <p>Especificações do Receptor:-</p> <p>Requerimento de energia (adaptador): 120VAC, com conector fêmea de 2,1mm- -</p> <p>Requerimento de energia: 13~15VDC nominais, 300mA - Relação Sinal/Ruído: Maior que 85dB - Rejeição de limiar de canal: Maior que 70dB - Rejeição de espúrias e imagem: Maior que 70dB -</p> <p>Nível de saída: 0 ~ ±300mV -</p> <p>Sensibilidade de recepção: -105dBm -</p> <p>Saídas: 2 XLR (balanceada, independente para cada canal) e 1 P10 (misturando os dois canais) - Dimensões (mm): 206 x 149</p>	UN	2,0000	631,5000	1.263,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>x 44 Especificações do Microfone Transmissor KST-5U: - Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V - Dreno nominal de corrente: 13dBm - Derivação máxima: ± 30kHz - Emissão de espúrias: >55dBm - Dimensões do microfone: 235mm x 50mm x 50mm Especificações do sistema - Amplitude de frequência de transmissão de RF: Aproximadamente de 720 a 865mHz - Alcance Efetivo: 50m, sob condições normais de operação. - Resposta de frequência: 50Hz~15kHz, ± 3dB. - THD: 100 dB - Gama de temperatura operacional: -29°~74°C (as características de cada bateria poderão limitar esta gama) Itens inclusos:- 1 Receptor KRU-302 - 2 Microfones Transmissor KST-5U - 2 Cachimbos para Microfone KST-5U - 2 Baterias 9V - 1 Cabo P10/P10 (1 metro) - 1 Fonte Bivolt</p>				
0057	12271	<p>MICROFONE P/ MESA PROFISSIONAL - C/ Base Cardioide Condensador - Ideal para anúncios estações de trabalho, apresentações, reuniões e salas de conferências. Características: Tipo: condensador de eletreto Padrão Polar: unidirecional (Hyper-cardióide) Resposta de Freqüência: 100 Hz-16 Khz Sensibilidade:-43dB \pm 2dB (0dB = 1V/Pa a 1 kHz) Impedância de saída: 200 Ohm Relação sinal / ruído: 66 dB Dimensões da base: 110 x 130 milímetros Comprimento do braço: 400 mm Botão ON / OFF com luz led avisadora de ligado</p>	UN	3,0000	518,5000	1.555,50
0058	12395	<p>MICROFONE SEM FIO WIRELESS LAPELA -Microfone sem fio wireless lapela com Características: - Cor: Preto, - Frequência: 220-270, - Microfone: Estilo Head Set , Sem fio. - Roteador Com Clip Para Fixá-lo Na Cintura e etc.- Portátil- Alcance Aproximado: 40m / 70m,- Modo de Modulação: FM,- Microfone Sem Fio (wireless),Alimentação do Roteador: - 2 pilhas AA ou Na Tomada : Roteador Alimentação da Caixa do Fone: - 1 pilha 9v (quadrada): Caixa do Fone Dimensões Roteador:- Altura: 3cm - Largura: 8cm - Comprimento: 11cm Dimensões Caixa do Fone: - Altura: 9cm, - Largura: 6cm - Comprimento: 4cm, Dimensões do Microfone: - Altura: 18cm,-</p>	UN	2,0000	568,0000	1.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		Largura: 13cm, - Comprimento do Fio: 112cm, Dimensões da Lapela: - Comprimento: 40cm, Dimensões da Fonte do Roteador:- Altura: 3,5cm,- Largura: 2,5cm,- Comprimento: 7cm,- Comprimento do Fio: 35cm, Dimensões do Conector Para a Caixa de Som: - Comprimento: 31,5cm,3 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação				
0059	12294	MOUSE - Mouse para tablet universal sem fio Wireless-Bluetooth, óptico, com no mínimo 03 botões, bateria tpo AA, compatível com Windows 7/8/8.1/10/Server, Linux, Android, Chrome, Tecnologia de conectividade, Dimensões (LxPxA) 5.73 cm x 9.48 cm x 3.56 cm, Resolução de movimento 1000 pppSem fio - 2.4 GHz, com no mínimo 01ano de garantia.	UN	15,0000	114,1333	1.712,00
0060	12289	MOUSE - óptico USB, Design ergonômico, Resolução: 800 dpi, Compatível com: Windows 98,2000, ME, XP,Vista, 7 / MacOS x 9.0 ou Superior.	UN	30,0000	30,5000	915,00
0061	12274	NOBREAK - 2200 VA com as seguintes características compatíveis: Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V com 8 tomadas de Padrão NBR14136 (20A) + Borne. Luz indicadora, Bargraph de Leds: sinalização completa que indica a potência consumida na saída, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência; Auto-teste (Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias); Temporizador; Chave liga/desliga embutida; LED que indica modo de operação; Microprocessador. Garantia mínima de 1 (um) ano. O equipamento deverá possuir certificação INMETRO.	UN	2,0000	3.850,0000	7.700,00
0062	12258	Panela de Pressão Polida com capacidade de 10 Litros - Dimensões Diâmetro: 25 cm, Altura: 20 cm, Capacidade: 10 litros, Cor: Alumínio polido.	UN	8,0000	336,9317	2.695,45
0063	12228	Pano de copa com medida não inferior à 70 cm x 48 cm	UN	30,0000	6,5983	197,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0064	12229	Pano de prato com medida não inferior à 45cm x 70cm.	UN	30,0000	7,1567	214,70
0065	12256	Papel alumínio 0,45 cm x 65 metros.	UN	100,0000	35,3017	3.530,17
0066	12292	PELÍCULA - Película compatível com Tablet Samsung A7 SM-T505 - Vidro temperado quimicamente tratado para uma total transparência e alta resistência com 0.3 mm de espessura. Camada de proteção oleofóbica - Resistente a marcas de digitais e à oleosidade. Adesivo à base de silicone - Formato exclusivo para Tablet Samsung A7 Modelo SM-T505.	UN	15,0000	40,9800	614,70
0067	12279	PEN DRIVE - Pen Drive com capacidade não inferior à 32GB USB 2.0	UN	27,0000	96,6667	2.610,00
0068	12262	Picador Cortador de Legumes, Batatas Grande Tripé Possui Tripé material em alumínio fundido, ideal para cortar legumes e frutas em forma de palitos e cubos, para uso comercial e industrial - Características: - Tamanho: Grande - Uso: Doméstico/ Comercial - Corpo: Alumínio fundido - Cabo: Alumínio fundido - Basculante: Alumínio fundido - Facas: Aço inox Bordas Alumínio - Pintura: Eletrostática. Dimensões (Montado): - Altura: 112 cm - Largura: 36 cm - Profundidade: 44 cm - Peso: 3 kg - Área de corte: 10 x 10 cm - Montagem: Simples (basta fixar o cortador na base) Garantia: 6 Meses contra defeitos de fabricação	UN	4,0000	298,4000	1.193,60
0069	12247	Pincel se silicone para untar forma Tamanho não inferior à 20,6 cm	UN	5,0000	21,9267	109,63
0070	12254	Pote de vidro para biscoitos com capacidade não inferior à 2 litros.	UN	5,0000	31,8483	159,24
0071	12246	Pote porta alimento dispensa de cozinha de cozinha médio, lata de mantimentos alumínio polido 20cm com no mínimo 5 litros.	UN	15,0000	41,6567	624,85
0072	12217	Prato de sobremesa - Material: Vidro temperado Cor: Branco Dimensões: 19 cmPeso do Produto aproximadamente: 0,245g	UN	20,0000	7,3983	147,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0073	12216	Prato raso Material: Vidro temperado Cor/Acabamento: Branco Dimensões: 26.5cm Peso do Produto aproximadamente: 500g	UN	20,0000	9,3217	186,43
0074	12276	PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor Multimídia de no mínimo 3.500 ANSI Lumens - Tipo de projeção: Frontal, mesa, teto e traseira; Cor: Preto, branco, prata ou cinza; Resolução mínima: XGA (1024 x 768 pixels); Luminosidade/Brilho mínima: 3.500 ANSI Lumens; . Lâmpada: No mínimo 200W UHE; Duração aproximada da lâmpada: No mínimo 2.500/3.500 horas (Modo normal/econômico); Lente: Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68 - Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m); Requisitos do sistema: Ser compatível com computadores, notebooks, TV's, vídeo games e outros equipamentos que suportam projetor; Conexões mínimas: RCA, HDMI, VGA, USB e RJ45; Voltagem: AC100 até 240 V, 50 até 60 Hz (Bivolt); Correção do Trapézio: 2D, Vertical +/- 30°, Horizontal +/- 25°; Nível de ruído: No máximo 33/30 dB (Normal/Econômico); Zoom: 1.3:1; Tamanho da Imagem: 37.5"-300"; Alto-Falante: Sim; e Itens inclusos: Projetor, controle remoto com	UN	1,0000	5.200,0000	5.200,00
0075	12215	Ralador de legumes em Inox com 4 faces - Tamanho: 22 cm de altura, 8,5 cm nas lâminas frontais e 6 cm nas laterais. Material resistente a água garantindo durabilidade.	UN	10,0000	25,6233	256,23
0076	12300	Relógio de parede em plástico dimensões não inferiores à 28x28x3cm nas cores branco ou preto, com perfuração no verso para pendurar, Alimentação 1 pilha AA, Sistema ultra silencioso, acabamento reforçado e números grandes, confeccionado em material resistente, Botões de regulagem na parte traseira do produto. Base: Plástico Injetado - Visor: Acrílico - Mecanismo: Step.	UN	17,0000	35,6200	605,54
0077	12407	RENDA (floral) Material: poliamida com elastano, Composição: 90% poliamida 10% elastano, Largura: 1.5 m, Cor	RL	1,0000	971,8100	971,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		branca, rolo de 50 metros.				
0078	12408	RENDA – Material: poliamida com elastano, Composição: 90% poliamida 10% elastano, Largura: 3,00 m, Cor branca, rolo 50 metros.	RL	1,0000	337,0620	337,06
0079	12273	RING LIGTH - Ring Light com Tripé Grande, de Fácil montagem e regulagem de 3 fases de intensidade de luminosidade, com energia fornecida pelo cabo usb, acompanha tripé com até 2 Metros regulável - com no mínimo Três cores de luz - (luz quente, luz branca quente e luz branca).	UN	2,0000	284,6667	569,33
0080	12374	Rolo com 50 metros de Renda Larga com elastano Composição: 90% poliamida / 10% elastano Largura: 17 cm	RL	7,0000	930,2100	6.511,47
0081	12257	Rolo de papel filme plástico 0,28 cm x 100 metros	UN	100,0000	46,3333	4.633,33
0082	12275	SMARTPHONE - Smartphone com capacidade não inferior a 32GB - 4G 2GB RAM 6,2" Câmb. Dupla + Selfie 8MP bateria de 4.000mAh - 01 Smartphone - 01 Carregador - 01 Cabo USB - 01 Fone de ouvido - 01 Extrator de Chip - Manual do usuário - 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	UN	2,0000	2.526,6667	5.053,33
0083	12281	SMART TV LED - Tela 50 polegadas Crystal 4K, Entradas HDMI e USB, Digital conectividades wi-fi e bluetooth, Inteligência artificial, Controle remoto.	UN	2,0000	4.430,0000	8.860,00
0084	12280	SMART TV LED - Tela 60 polegadas Crystal 4K, Entradas HDMI e USB, Digital conectividades wi-fi e bluetooth, Inteligência artificial, Controle remoto.	UN	2,0000	5.330,0000	10.660,00
0085	12283	SUPORTE ARTICULADO - Suporte Articulado para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 32 até 75 polegadas - Inclinação e rotação (4 movimentos). Permite Ajustar a TV para assistir de vários ângulos. Fabricado em aço carbono, possui acabamento em pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Com capa para base e	UN	6,0000	467,6667	2.806,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		gerenciamento de cabos e suporte para conversor e Dvd. Ajuste de Inclinação sem uso de ferramentas; Suporta carga máxima de até 45 Kg; Polegadas de 32" - 75", Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior; Distância mínima da parede de 6,9 cm; Distância máxima da parede de 52 cm; Fabricado em aço carbono de altíssima qualidade; Furação compatível com VESA de 75x75, 100x100, 00x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100 e máx. 400x400; Permite inclinação de 15°; Permite articulação de 180°; 4 Pontos de fixação entre a TV e o suporte; Acompanha: Hastes extensoras para VESA 400 x 400 mm; 1 Jogo de parafusos; 1 Manual de instruções; 1 Nível bolha.				
0086	12251	Tabuleiro Industrial grande - dimensões não inferiores à 50 x 46 x 25 cm	UN	4,0000	88,3400	353,36
0087	12222	Tacho em alumínio maciço com Alça de Alumínio Fundido Polido -Dimensões não inferiores à Altura: 26cm Diâmetro: 70cm Peso: 0,415Kg Litragem: 62L. Espessura: 3mm 01 Tampa De Alumínio.	UN	2,0000	453,3450	906,69
0088	12243	Tambor de lixo com tampa sobreposta, capacidade não inferior à 100 Litros, material em plástico polipropileno (PP) com alças ergonômicas, com superfície polida)	UN	5,0000	251,6817	1.258,41
0089	12242	Tambor de lixo com tampa sobreposta, capacidade não inferior à 60 Litros, material em plástico polipropileno (PP) com alças ergonômicas, com superfície polida)	UN	5,0000	88,1600	440,80
0090	12376	Tecido Cetim Charmousse Liso Verde Musgo com - 1,50m de Largura Composição: 100% poliéster Acabamento: Brilhoso Gramatura: 0,75 g/ metro linear, rolo com 50 metros.	RL	100,0000	581,9800	58.198,00
0091	12410	TECIDO CETIM LISO rolo com 25 metros, Composição: 100% poliéster Largura: 1,50m, Acabamento: Brilhoso Gramatura: 0,75 g/ metro linear, Cores prata e	RL	2,0000	540,5517	1.081,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		dourado.				
0092	12375	Tecido Voil Branco - Rolo com 50m X 3,0m - Composição: 100% Poliéster	RL	2,0000	1.029,9000	2.059,80
0093	12409	TECIDO VOIL liso rolo com 25 metros, Composição: 100% Poliéster, Cores: rosé, azul celeste, verde bandeira, amarelo ouro, branco.	RL	7,0000	562,6667	3.938,67
0094	12288	TECLADO - Teclado com Layout grande possui teclado numérico "padrão ABNT2"- Resistente ao derramamento de líquidos - conexão USB, Standard Slim ABNT TC065 USB Preto, Cor: Preto Formato Slim, Compatível com Windowns 9x, 2000, ME, NT ou superiores Conexão: USB, Dimensão (L x P x A): 15,5 x 2 x 45 cm, TECLADO PADRÃO MULTIMIDIA, Compatível com PC e Laptop, BIVOLT, Teclado com fio.	UN	15,0000	79,0000	1.185,00
0095	12293	TECLADO - Teclado para tablet universal sem fio Wireless-Bluetooth Keyboard, Ultra-Slim Design com 78 teclas (com teclas de função), Silencioso design, peso leve e fino, Alimentado por 2 pilhas AAA (pilhas não inclusas) Alcance Sem Fios/Bluetooth (m): 10, Bluetooth: 3.0.	UN	15,0000	197,0933	2.956,40
0096	12287	TELA DE PROJEÇÃO – C/ Tripe não inferior à 2,10m x 1,50m - características do produto: Polegadas: 100" (4:3), Formato: 4:3, (vídeo) Cor das bordas: Preta, Cor do produto: Preto, Voltagem: não se aplica, Cor da área de projeção: Branca, Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção: 2,10 (c) x 1,60 (a) m, Medidas do produto: 2,33 (c) x 8,3 (l) x 6,7 (a) cm, Medidas da caixa: 235 (c) x 20 (l) x 12 (a) cm, Altura do Tripé: Até 2,80 mt.	UN	2,0000	1.143,3333	2.286,67
0097	12284	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA – C/ Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9), Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"), Cor das bordas: Preta, Cor do produto: Branca, Voltagem: 110V, Consumo (em funcionamento): 25W (poderá utilizar um conversor simples para 220V), Acompanha controle remoto com fio e sem fio, Cor da área de projeção:	UN	1,0000	1.826,6667	1.826,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		Branca, Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção: 203 x 152 cm, Medidas do produto: 231 x 8 x 7,8 cm Medidas da caixa: 230 x 12 x 13,5 cm - Itens Inclusos: Tela de projeção, Controle remoto sem fio, Manual de instruções.				
0098	12277	TELA DE PROJEÇÃO - Tela de projeção retrátil manual 2,40 x 1,80 - Formato de vídeo: No mínimo 4:3 (vídeo); Diagonal (polegadas): No mínimo 115'; Área de projeção: No mínimo 2340 x 1755 mm; Tipo de fixação: Parede ou teto; e Sistema de enrolamento: Parada multiponto.	UN	1,0000	1.486,6667	1.486,67
0099	12230	Toalha de rosto gramatura 500/m ² , medidas não inferior à Medida 48 x 80 cm	UN	6,0000	23,8150	142,89
0100	12272	TRIPE - Tripe P/ Nível a Laser Profissional - Altura De Trabalho:55 – 157 Cm Peso Aprox.: 1,3 Kg, Rosca Do Tripé: 1/4".	UN	2,0000	482,4100	964,82
0101	12231	Tupperwar de Plástico Retangular Hermético 350 ml com Tampa e Trava, formato quadrado	UN	5,0000	44,5983	222,99
0102	12233	Tupperwar de Plástico Retangular Hermético Azul 1000ml com tampa formato quadrado	UN	5,0000	64,5983	322,99
0103	12234	Tupperwar de Plástico Retangular Hermético Azul 2000ml com tampa formato quadrado	UN	5,0000	81,7967	408,98
0104	12235	Tupperwar de Plástico Retangular Hermético Azul 3000ml com tampa formato quadrado	UN	5,0000	104,5400	522,70
0105	12236	Tupperwar de Plástico Retangular Hermético Azul 5000ml com tampa formato quadrado	UN	5,0000	95,5400	477,70
0106	12232	Tupperwar de Plástico Retangular Hermético Azul 700ml com tampa formato quadrado	UN	5,0000	58,3550	291,78
0107	12237	Tupperwar de Plástico Retangular Hermético Azul 8000ml com tampa formato quadrado	UN	5,0000	185,7150	928,58
0108	12412	VARÃO – Varão grosso para cortina com	UN	10,0000	73,5100	735,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		no mínimo 03 metros de comprimento (28MM) com suporte, parafusos e buchas de fixação.				
0109	12239	Xícara média (formato cilíndrico, altura 8,5 cm, diâmetro 8,0 cm-240ml)	UN	50,0000	13,6350	681,75

3) Justificativa:

A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os equipamentos de escritório e eletrônicos das secretárias do município. Tais equipamentos são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública.

De tal modo a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores às disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

Assim sendo, a contratação visa atender as inúmeras demandas das Secretárias de Educação, Administração, Cultura e Meio Ambiente, de forma a manter contínua, com eficiência e também com qualidade os serviços públicos prestados à sociedade.

A aquisição de utensílios de copa/cozinha que viabilizem o atendimento das demandas inerentes aos órgãos da Administração Pública Municipal de Ibertyoga e permitam a estruturação destes para a prestação de serviços adequados correlatos à natureza dos objetos que se pretende adquirir.

Assevere-se que os utensílios de copa/cozinha e os equipamentos inclusos na categoria de materiais permanentes são de fundamental importância para consecução do interesse público tangente ao fomento da estrutura de escolas, secretarias e outros órgãos os quais são responsáveis diretos pelo atendimento público e prestação de serviços aos munícipes, bem como, para adequação às necessidades oriundas das rotinas diárias dentro do âmbito administrativo municipal.

4) FORMA DE FORNECIMENTO

4.1- O prazo de entrega será de 10 (dez) dias consecutivos, a partir do recebimento da nota de empenho, deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento, emitida pelo setor de compras, a entrega deverá ser sempre nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.

4.1.1 - A ordem de compra será enviada sempre para o e-mail da detentora cadastrado na licitação e será computado como efeito de prazo de recebimento o primeiro dia posterior ao envio do mesmo, tendo em vista que é dever da contratada conferir diariamente seu e-mail.

4.1.2 - Os produtos poderão ser solicitados em pequenas quantidades, de acordo com a necessidade e demanda de cada departamento. Portanto, caberá à detentora de ata, entregar os produtos solicitados pelo município, independente de quantitativos e volumes.

4.2 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.4 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5) Amostra:

Necessário: () Sim (x) Não

6) Forma de Pagamento:

6.1 - A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

6.2 - O pagamento do objeto será processado por pedido realizado, em qualquer quantidade que o Município desejar e será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após a comprovação do fornecimento nas condições exigidas, bem como emissão e entrega da Nota Fiscal ao Departamento Contábil.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora enquanto pendente de liquidação ou de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.5 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta- corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento.

6.6 - Deverão estar incluídas no preço do objeto todas as despesas necessárias com transporte, frete e transporte dos materiais entregues no Município, além de taxas, tributos, impostos, entre outras despesas pertinentes.

7) Dotação Orçamentária:

Para as despesas neste exercício financeiro será utilizada a dotação orçamentária nº

Dotação	Descrição
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009	DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0003.2.0041	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.2.06.00.18.541.0012.2.0053	UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.00.2.08.00.13.392.0004.2.0064	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
3.3.90.30.00.2.12.01.08.244.0015.2.0088	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0003.1.0014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.2.05.02.12.365.0003.1.0015	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO P/ EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.2.08.00.13.392.0004.2.0064	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

As futuras despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

8) Validade da Ata: A Ata de Registro de Preços, terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0120/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, n.º _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX,
neste ato representada pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** **INSTITUCIONAL:**
_____, doravante
denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2021, modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 0120/2021, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 023/2021, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios industriais, utensílios de copa e cozinha e correlatos**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º. 023/2021.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Ibertyoga/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

Dotação	Descrição
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0002.1.0005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPTOS. P/ ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0022.1.0009	AQ. MATERIAIS PERMANENTES,VEICULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.2.05.02.12.361.0003.1.0014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.2.04.03.10.302.0009.2.0118	MANUTENÇÃO SERV. RESIDÊNCIAIS TERAPÊUTICOS (SRTs)
4.4.90.52.00.2.12.01.08.244.0015.1.0035	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS P/ O CRAS
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0022.1.0009	AQ. MATERIAIS PERMANENTES VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.2.06.00.18.541.0012.2.0053	UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.52.00.2.08.00.13.392.0004.2.0064	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos.**

5.2.A entrega ocorrerá na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Bairro Centro - Município de Ibertyoga-MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (32) 3347-1209.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Ibertyoga, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de IBERTIOGA/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de IBERTIOGA/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de IBERTIOGA/MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de IBERTIOGA/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município IBERTIOGA/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município IBERTIOGA/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de IBERTIOGA/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de IBERTIOGA/MG, por intermédio empregado especialmente designado para esse fim, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de IBERTIOGA/MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de IBERTIOGA/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de IBERTIOGA/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 15º (décimo quinto) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de IBERTIOGA/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IBERTIOGA/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IBERTIOGA/MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de IBERTIOGA/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IBERTIOGA/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IBERTIOGA/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de IBERTIOGA/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de IBERTIOGA/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBERTIOGA/MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de IBERTIOGA/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica) e, do Decreto Municipal nº 869/2012 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de IBERTIOGA/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: